

PORTARIA CFO-SE-115, de 06 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13001/98 (CRO-DF-1251/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Faculdade de Odontologia do Planalto Central - FOPLAC, coordenado pela professora Eliane Aparecida dos Santos.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

05.04.99 a 21.03.2001.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

